DIRLEG-AL
Fls. 38

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

I N F O R M A Ç Ã O

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que a Medida Provisória n° 29/2021, de autoria do Governador do Estado, foi aprovada pelos membros desta Assembleia Legislativa, transformando-se no Autógrafo de Lei n° 65/2022 e sancionado pelo Senhor Governador do Estado através da Lei nº 3.943/2022, publicada no Diário Oficial n° 6.098.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ SILVA NEVES
Assistente de Gabinete da DIRLEG

D E S P A C H O

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Diretora de Área Legislativa